



Vila Verde  
Município

## AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.º(s) 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto - Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Verde, emitiu em 05/08/2020, o **ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/ 2020**, em nome de **Graumérito, Lda**, aprovado por Despacho do Vereador do Ordenamento e Gestão do Território, de 29/05/2019, através da qual foi licenciado o loteamento do prédio sito no lugar de Fonte Covas, freguesia de Turiz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o n.º 1141, e inscrito na matriz rústica da respectiva freguesia sob o artigo 1163.

A operação exige a execução de obras de urbanização apresentadas por comunicação prévia em 22/07/2019.

Operação de loteamento com as seguintes características:

Área abrangida pelo Plano	Plano Diretor Municipal
Área do terreno a lotear	7321,00m <sup>2</sup>
Área total de implantação	1765,00m <sup>2</sup>
Área Total de construção	1765,00m <sup>2</sup>
Volume Total de construção	4815,00m <sup>3</sup>
N.º de Lotes, com áreas mínima e máxima	791,00m <sup>2</sup> ;1925,00m <sup>2</sup>
N.º Máximo de Pisos acima da cota de soleira	1
N.º Máximo de Pisos abaixo da cota de soleira	0
N.º de Fogos total	5
N.º de Lotes para habitação	5
Finalidade da(s) Áreas de cedência para o domínio público municipal	Arruamento – vias de circulação (762,00m <sup>2</sup> )
	Passeios (427,00m <sup>2</sup> )
	Estacionamento (105,00m <sup>2</sup> )
	Equipamentos (206,00m <sup>2</sup> ), Espaços verdes e de utilização coletiva (211,00m <sup>2</sup> )

### PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

12 meses

### PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE EDIFICAÇÃO

PRAZO MÁXIMO DE 10 ANOS

(al. g) do art.º 77.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 136/14 de 09/09)

O Presidente da Câmara Municipal,

António Vilela, Dr.